

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI)
Município de Matos Costa - SC

Ofício nº 001/2019

Matos Costa, 14 de março de 2019.

**Ao Departamento de Controle Interno
Prefeitura de Matos Costa - SC**

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar, conforme solicitado resposta do parecer do CMDI - Conselho Municipal de Direito do Idoso quanto a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e real apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alvir Bendlin
Presidente do CMDI

Recebi em 15/03/19

MARIZA GRANEMANN DE MELLO
Analista de Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI)
Município de Matos Costa - SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI) DE MATOS COSTA

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE POLÍTICA VOLTADA AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI) é órgão colegiado que atua permanente e deliberativo no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado e ao executado, por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842 de janeiro de 1994 e sua competência quanto à supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas estão previsto no artigo 7º da mesma lei.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O conselho Municipal de Direito do Idoso (CMDI) de Matos Costa - SC, em atendimento às exigências legais, declara que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Matos Costa, durante o período financeiro do exercício de 2018, exarando parecer pela aprovação de contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra consubstanciada nos resultados do acompanhamento, na apreciação dos relatórios do exercício de 2018 através dos dados repassados pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide, nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.
4. Total de despesas com a manutenção dos grupos de convivência, entre eles, o grupo de idosos foi no montante anual de R\$ 42.907,75 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos). O grupo de convivência do idoso não possui valor específico para as atividades desenvolvidas e sim, o município, recebe recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para a manutenção de todos os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Matos Costa, 14 de março de 2019.

*NB Rodrigues
Pereira
RCB
Cecília G. Gaua/ago
Olimir K. Machado*

valor de 31.530,53 a qual foi aprovado por unanimitade através da resolução 0011/2016. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião que segue assinada por todos em tempo registramos a presença de Alcione Bendlin; Jacy Gronemann, ~~Wanilda Amélia A. P. Silva~~ ~~Bendlin~~, Vanderlei A. F. França, Cecília Castilho Fornarango, Ivonei Tomachewski, ~~Jubiles~~ assinantes.

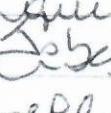
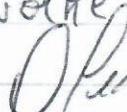
Ata 003

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2017 reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso se faz presente Ivonei Tomachewski, Amélia Aparecida da Silva, Roseli Castilho Bendlin, Dalton Languedas, Maria Lúndes Camino Belchior, Cláudia Rodrigues Machado, Alcione Bendlin, Elisângela Gonçalves Tibes e Jacy Gronemann a reunião teve como pauta a aprovação avaliação da existência de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2016, os valores repassados através do MASI 2016 foi de R\$ 102.064,17 (incluindo blocos do Idoso e crianças de 0 a 17 anos) deste valor foi aplicado 8.331,00 com idosos, o que corresponde a R\$ 4.252,68 mês, assim este conselho deu parceria favorável a este orçamento orçamentário. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ato que segue assinado por todos: Jacy Gronemann, Amélia Aparecida Silva, ~~Walter Sogard~~, Ivonei Tomachewski, ~~Elisângela~~ ~~Tibes~~ ~~Bendlin~~ ~~Jubiles~~ assinante: Maria de Lourdes Camino Belchior, Roseli Castilho Bendlin

Ata 004

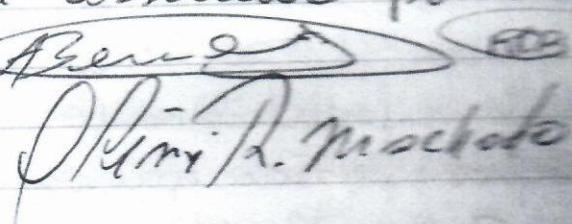
Aos 21 dias do mês de março 2018 reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso se faz presente Elisângela Gonçalves Tibes, Jacy Gronemann, Dalton Languedas, Alcione Bendlin Rodrigues, Maria Lúndes Camino

Bleixwolff, Cláudia Rodrigues Machado, Alvaro Bendlin, Ivonei Tomacheuski, na reunião que iniciou fazendo a leitura do decreto nº 0271/2018 de 20 de maio de 2018 mantendo Alvaro Bendlin como presidente e Alcione Bendlin como vice presidente. Cláudia explicou a respeito dos grupos de terceiro idade que devem ser reordenados nas cidades políticas de sua competência; ainda teve apresentação analisação da existência de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2017, tendo um gasto aproximadamente de 41.720,94 anual sendo que os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo não possuem valor específico, sendo que os recursos são utilizados através do M.D.S. Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente ato que segue assinado pelos presentes: Galo Gramann, Alvaro Bendlin, Maria de Fáveros Cameria Bleixwolff, Jessica Krulikowski, Meire Bendlin Rodrigues, Walter Fáveros, Cláudia R. Machado.

Alcione Bendlin como presidente e Alcione Bendlin como vice-presidente. Cílio Anacleto explanou a respeito dos grupos de terceira idade que devem ser reordenados nas clíndas políticas da sua competência; ainda teve aprovação avaliação da sustância de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2017, tendo um gasto aproximadamente de R\$ 41.720,94 anual sendo que os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo não possuem valor específico, sendo que os recursos são aplicados conforme da M.D.S. Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente ato que segue assinado pelos presentes: Jóiaz Franemann  Alcione Bendlin Maria de Souza
Carmo Bleywolff Jessica Krulikowski Alcione Bendlin Rodrigues
Gelter Fagundes  Oliveira Machado

Ata 005

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, se fizeram presentes Alcione Bendlin, Ilmí Rodriguez Machado, Cecília Fastilho Faria, Rozeli Fastilho Bendlin e Alcione Bendlin Rodriguez, a reunião teve como ponto a avaliação da sustância de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício de 2018, tendo como gasto para manutenção dos grupos de convivência, entre eles o grupo de idosos foi no montante anual de R\$ 42.907,75 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco reais). Foi apresentada a proposta da mobilização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o dia 29 de maio de 2019 com o tema:

"Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas, onde a empresa que apresentou menor orçamento no valor de R\$ 1.300,00 foi a empresa Fury Consultoria Projetos e Capacitações. Este conselho aprovou a prestação de contas do ano de 2018 e a realização da conferência onde suas publicações do decreto de convocação. Nada mais havendo a tratar encerrou a presente ato que segue assinado por todos os presentes: ABledi que  Cecília Costello Camargo  Dr. Mochado